

CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS - MM/RJ

Documento de Formalização da Demanda 134/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 134/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CASNAV COMSOC	02/11/2026 00:00	723000	EDUARDO HENRIQUE BARRETO MIRANDA FILHO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviço de buffet para 200 pessoas, incluindo ornamentação com arranjos florais.			

2. Justificativa de Necessidade

- 2.1. O CASNAV necessita assegurar condições adequadas para a realização de cerimônia institucional que envolva a recepção de convidados, considerando que a Organização Militar (OM) não dispõe, em sua estrutura, de pessoal especializado, materiais e expertise necessários à execução das atividades correlatas. A indisponibilidade desses recursos internos compromete a adequada realização do evento e pode afetar a imagem institucional do CASNAV perante autoridades, militares, servidores e demais convidados.
- 2.2. A contratação é necessária para viabilizar a adequada realização de cerimônia institucional do CASNAV, especialmente quanto à recepção e atendimento dos convidados. A OM não dispõe de pessoal, materiais e expertise suficientes para executar internamente as atividades necessárias ao serviço, circunstância que inviabiliza a disponibilização do coquetel previsto para o evento.
- 2.3. A medida está relacionada às atividades institucionais do CASNAV e à necessidade de assegurar condições adequadas para a realização de eventos de caráter oficial, contribuindo para a preservação da imagem institucional e para o adequado relacionamento com autoridades, militares, servidores e demais convidados.
- 2.4. A não contratação poderá inviabilizar a oferta do coquetel aos convidados, comprometendo a programação prevista para a cerimônia e produzindo impactos negativos na imagem institucional da Organização Militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de fornecimento de comida	Buffet	200,00	245,00	49.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO HENRIQUE BARRETO MIRANDA FILHO

Responsável pela contratação direta

HUGO LEONARDO FERNANDES DA COSTA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda não foi prevista durante o período regular de elaboração do Plano de Contratações Anual, tendo sua necessidade sido identificada posteriormente, em razão de demanda superveniente da Administração, tornando necessária sua inclusão extemporânea no Sistema PGC.	EDUARDO HENRIQUE BARRETO MIRANDA FILHO	25/09 /2026 13:49

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.